

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português e Psicologia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	224	120	8
	Psicologia . . . . .	Psicologia . . . . .	196	105	7
	<i>Total</i> . . . . .		420	225	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206604265

#### Despacho n.º 16305/2012

Através do Despacho n.º 8154/2011 (2.ª série), de 8 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Espaços Verdes na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração do local de funcionamento do curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — Ao anexo ao Despacho n.º 8154/2011 (2.ª série), de 8 de junho, é aditado um n.º 10 com a seguinte redação:

«10 — Local de ministração do curso:

O curso pode funcionar nas instalações da Escola Superior Agrária de Coimbra ou, em alternativa, nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, na Figueira da Foz.»

2 — O disposto no presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2012-2013.

14 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

206605789

#### Despacho n.º 16306/2012

Através do Despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Manutenção Eletromecânica no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado na Figueira da Foz.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Manutenção Eletromecânica no Instituto Superior de Engenharia

do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

14 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao Despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra:

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 35

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado na Figueira da Foz:

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 35

206605756

#### Direção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria

#### Despacho (extrato) n.º 16307/2012

Por meu despacho de 12 de dezembro de 2012, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe dos Serviços de Administração Escolar, Beatriz Branca de Matos Vale Santos, a competência para efetuar a avaliação de desempenho relativa ao ano de 2012, dos assistentes técnicos, que exercem funções no Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.

14 de dezembro de 2012. — O Presidente da CAP, *Prof. Manuel David Macedo Lourenço*.

206602215

#### Despacho (extrato) n.º 16308/2012

Por meu despacho de 12 de dezembro de 2012, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, e no respeito pelas regras e garantias de